



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 39/2025

CHARRUA/RS, 07 DE ABRIL DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 39/2025, que pretende autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial, destinado ao Programa de Atenção Básica em Saúde.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 82.921,27 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), destinado ao Programa de Apoio à Atenção Básica em Ações e Serviços Públicos de Saúde, referente à Emenda Parlamentar nº 32400009 do Suplente de Deputado Federal Giovani Feltes (MDB/RS), cadastrada no Ministério da Saúde através da Proposta nº 12288184000123003, para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, conforme relação de bens e materiais aprovados pelo Ministério da Saúde, a ser licitado conforme exigências técnicas.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 39/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 82.921,27 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), destinado ao Programa de Apoio à Atenção Básica em Ações e Serviços Públicos de Saúde, referente à Emenda Parlamentar nº 32400009, cadastrada no Ministério da Saúde através da Proposta nº 12288184000123003, para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.1027 EMENDA PARLAMENTAR Nº 32400009 – DEPUTADO GIOVANI FELTES

3.4.4.9.0.52.00.00	(6193)	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 82.921,27
--------------------	--------	---	--------------	---	--------------------------	---------------

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 32400009 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.....	R\$ 81.120,66
---	---------------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....	R\$ 1.800,61
---	--------------

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 07 de abril de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito